



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 798 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1992.

Torna Alameda e Rua em Boca do Mato de uso exclusivamente residencial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna a Alameda Tupiniquim e a Rua Dona Maria Cotta, no Loteamento Vila Indiana, Boca do Mato, 1º Distrito, para uso exclusivamente residencial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE DEZEMBRO DE 1992.

CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal